



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS - PRAEPA

PORTARIA PRAEPA N. 3967/2023

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS (PRAEPA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (UNIFESP), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º, 8º e 13º, do Regimento Interno da Praepa (RESOLUÇÃO N° 235/2023/CONSELHO UNIVERSITÁRIO),

CONSIDERANDO o apoio à aprendizagem como estratégia institucional voltada à permanência estudantil e eixo central da Coordenadoria de Apoio Educacional, Acessibilidade e Inclusão.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Apoio à Aprendizagem como órgão assessor da Coordenadoria de Apoio Educacional, Acessibilidade e Inclusão.

Art. 2º A Comissão de Apoio à Aprendizagem será composta pelos membros indicados pelo Coordenador de Apoio Educacional, Acessibilidade e Inclusão:

- Alessandra Maria de Souza - NAE - Osasco
- Carlos Eduardo Sampaio Burgos Dias - Praepa - Coordenadoria de Apoio Educacional, Acessibilidade e Inclusão
- Geovannia Mendonça dos Santos - NAE-BS
- Ivone Georg - Praepa
- Juliana Marcondes de Moraes - NAE - SJC
- Marcio Sebastião Cardoso Horta - Praepa
- Marina Oliveira de Souza Dias - Praepa Diretoria de Políticas Afirmativas
- Monica F. Botiglieri Moretti - NAE - BS
- Priscila Marçal Fer - NAE - SJC

Art. 3º Nomear como coordenador da Comissão de Apoio à Aprendizagem o pedagogo da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas (PRAEPA), Márcio Sebastião Cardoso Horta.

Art. 4º A Comissão terá dentre suas competências:

1. apoiar a Praepa e a Coordenadoria de Apoio Educacional, Acessibilidade e Inclusão junto ao Conselho de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas (CAEPA) no fomento de ações centrais e locais de apoio à aprendizagem;
2. oferecer apoio à aprendizagem nas modalidades individual e/ou coletiva, garantindo aos/às profissionais autonomia na escolha das concepções teóricas e de fundamentação das práticas;
3. elaborar oficinas, cursos ou outras ações coletivas de apoio à aprendizagem oferecendo-as a toda comunidade estudantil da Unifesp, assim como público externo, podendo ser oferecidas nos formatos presencial, online, híbrido, e autoinstrucional. As ações poderão contar com parcerias de docentes, técnicos/as-administrativos/as em educação e estudantes de graduação e pós-graduação da Unifesp, assim como com convidados/as de outras instituições educacionais;
4. contribuir com o desenvolvimento de ações na área de Apoio Pedagógico, Inclusão Digital, Acessibilidade e Inclusão de pessoas com deficiência, altas habilidades, superdotação e transtornos globais do desenvolvimento;
5. contribuir e propor ações que fortaleçam o protagonismo e o pertencimento do/a estudante à universidade;
6. apoiar e acompanhar o desenvolvimento de Programas de apoio à aprendizagem e integração à vida acadêmica desenvolvidos pela Praepa ou em parceria com a Praepa;

7. atuar junto às outras Pró-reitorias, especialmente as de Graduação (Prograd), Pós-Graduação e Pesquisa (Propgpq) e de Extensão e Cultura (Proec), de forma a promover a intersetorialidade naquilo que tange o apoio à aprendizagem;
8. elaborar instrumento de avaliação das ações dando publicidade aos resultados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof Dr Anderson da Silva Rosa

Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas



Documento assinado eletronicamente por **Anderson da Silva Rosa, Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis**, em 05/09/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **1758958** e o código CRC **FEBF2133**.